



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.458, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DE CARIDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS – HOSPITAL DOS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Rio Pardo.**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Irmandade de Caridade do Senhor Bom Jesus dos Passos – Hospital dos Passos, objetivando prestação de serviços de natureza médico/hospitalar aos munícipes, usuários do Sistema Único de Saúde, na forma da minuta de convênio anexa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2006**

*Joni Lisboa da Rocha*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Hamilton Silveira da Silveira*  
*Secretário Municipal da Administração*